



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

FERVEDOURO

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

1. INTRODUÇÃO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
3. OBJETIVOS	4
4. PROCESSOS DO CONTROLE INTERNO	5
5. ADOÇÃO DE MEDIDAS.	7
6. VIGÊNCIA	7
7. CONCLUSÃO	8
8. ENCAMINHAMENTO	8
9. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Município de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, apresenta o Plano Anual de Controle Interno (PACI) que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PACI para o exercício de 2026 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Fervedouro.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes. O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade, mediante acompanhamento prévio, concomitante.

Pretende-se com a execução das ações do PACI - 2026, identificar se os controles são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas unidades administrativas, além de verificar o cumprimento das obrigações de responsabilidade, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando o recurso para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, rumo ao aumento da governança do município.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-MG, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos são realizados ao tempo do ato, tendo, por fim, atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

Os demais controles analisam os procedimentos após sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes. A elaboração do Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o exercício de 2026 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74);
- II. Constituição Estadual (artigo 74, 81);
- III. Lei Federal Nº. 4.320/64 (artigos 75 e 76);
- IV. Lei Complementar Nº. 101/00 (artigos 54, 55 e 59);
- V. Lei Federal Nº. 14.333/2021;
- VII. Lei Orgânica do Município de Fervedouro (artigos 63 e 64);
- VIII. Decreto Municipal Nº. 240/2010.

3. OBJETIVOS:

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, tem como objetivo as ações preventivas e de orientações às unidades administrativas, através de atividades de auditoria e acompanhamento, cujo objetivo é auxiliar o gestor do município e o demais servidores em suas funções no cumprimento dos objetivos e metas institucionais, por meio de análise criteriosa dos atos e processos executados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional, verificando, sobretudo a aderência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que regem administração pública e as boas práticas de gestão. O Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) elaborado por esta Unidade de Controle Interno (UCI), visa apresentar as atividades de controle concomitante, as atividades gerencias e as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados nas auditorias preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas do Município de Fervedouro para o exercício de 2026, com foco prioritário nas áreas financeira, contábil, patrimonial, recursos humanos, compras, licitações, em especial:

- Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- Analisar processos de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
- Aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- Emitir pareceres e recomendações, quando constatada falha, para aprimoramento das rotinas de trabalho dos departamentos;
- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos departamentos.
- Responder consultas das diretorias quanto a legalidade, legitimidade, e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas.
- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes Traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/MG e Ministério Público.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados podem ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para a análise das informações e para a formulação e a fundamentação dos posicionamentos desta UCI, e que, depois de processadas, serão levadas ao conhecimento do Gestor do Município. Por fim, os resultados gerados na execução dos trabalhos e as ações de correção tomadas pelo Gestor do Município auxiliará a UCI na avaliação da gestão referente ao exercício de 2026 e integrarão o Relatório do Controle Interno enviado na prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

4. PROCESSOS DO CONTROLE INTERNO

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- I. Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela Controladoria, em virtude de exigências normativas ou atribuições definidas pelos órgãos reguladores;
- II. Necessidades administrativas de gestão;
- III. Fragilidade de sistemas de controle interno, observados durante os exercícios anteriores;
- IV. Definição das atividades prioritárias com base nos critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

- a) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- b) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
- c) **Críticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;
- d) **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A Controladoria Geral acompanhará, por amostragem, a execução dos trabalhos dos órgãos e unidades administrativas os sistemas de controle interno, visando abranger funções como Contabilidade, Financeiro, Patrimonial, Almoxarifado, Planejamento, Orçamento, Recursos Humanos, Compras, Licitações, Obras e Serviços de Engenharia, Contratos e Serviços Gerais.

O controle pode ser de 3 (três) tipos: preventivo, concomitante e posterior:

O controle prévio ou preventivo é aquele exercido antes da prática, ou antes, da conclusão do ato administrativo, contribuindo com recomendações para evitar falhas nas preparações de procedimentos como na fase interna de licitações.

O controle concomitante (simultâneo) é aquele exercido à medida que os atos ou atividades são executados, objetivando a adoção de medidas saneadoras, acompanhando a execução de determinado programa, projeto, atividade, contratos, licitações, obras, concessões e acompanhamento dos processos seletivos e dos concursos públicos desde as publicações dos editais e demais fatos da fase externa e outros atos e se identificadas falhas, elas recomendando a sua correção.

O controle posterior (subsequente) é aquele realizado posteriormente à edição dos atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

administrativos. Ele tem por objetivo rever os atos e procedimentos já praticados para corrigi-los, desfazê-los ou apenas confirmá-los, como pôr exemplo, as atividades correcionais e disciplinares.

Todos os procedimentos serão pautados pelos princípios norteadores da Administração pública, tal como legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, dentre outros.

5. ADOÇÃO DE MEDIDAS.

No exercício de suas atribuições a Controladoria adotará as seguintes medidas:

- I.** Realizar reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normas;
- II.** Emitir pareceres e recomendações quando constatada falha nos procedimentos de rotinas;
- III.** Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- IV.** Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

A Controladoria acompanhará as atividades de todos os departamentos da administração pública durante todo o exercício de 2026, sem data previamente fixada, posto que as medidas serão adotadas sempre que verificada a sua necessidade.

6. VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 01 de janeiro de 2026 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2026.

7. CONCLUSÃO

É fundamental que o plano seja executado de forma rigorosa e acompanhado de perto, para garantir que as ações de controle interno sejam realizadas de forma eficiente e eficaz. Pretende-se constantemente aperfeiçoá-lo no decorrer dos exercícios e de acordo com a evolução da estruturação do Sistema de Controle Interno no Município. Quaisquer constatações e recomendações farão parte dos relatórios de controle interno e serão levadas ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e aos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias. Ainda ao final do ano, é importante que seja feito um balanço das atividades realizadas e dos resultados alcançados, para que o PACI 2027 possa ser elaborado de forma ainda mais precisa e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

8. ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e divulgação no âmbito do Município.

Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, 18 de novembro de 2025.

ELIENAIA SALDANHA DA SILVA

Chefe de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

9. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Tendo em vista que não há como verificar todas as áreas em um exercício, foram selecionadas as áreas de atuação pelo critério legal ou prioritário.

As ações de controle interno a serem desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município serão realizadas junto aos órgãos e unidades administrativas, por amostragem, durante todo o exercício de 2026.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2026													
ITEM	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Finalização de demandas anteriores de encerramento de exercício e do mandato												
2	Elaboração de Relatório de Controle Interno Anual Consolidado referente ao exercício anterior												
3	Elaboração de Relatório de Controle Interno Mensal												
4	Acompanhamento quanto à aplicação da Lei de Acesso à Informação e transparência pública na disponibilização de informações pelo ente												
5	Apoio às atividades de controle externo exercidas pelos órgãos competentes e acompanhamento das providências tomadas pelo ente em relação a eventuais apontamentos												
6	Acompanhamento do Índice de Despesas com Pessoal												



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

7	Acompanhamento dos Índices de Aplicação em Saúde, Educação e FUNDEB												
8	Acompanhamento do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do Município												
9	Acompanhamento dos Termos de Parceria firmados e participação em Consórcios Públicos												
10	Acompanhamento dos Convênios e Contratos de Repasse vigentes												
11	Acompanhamento das demais prestações de contas												
12	Acompanhamento do cumprimento de prazo de encaminhamento de informações por meio do SICOM												
13	Verificação do cumprimento das metas contidas do PPA e na LOA												
14	Acompanhamento das despesas previstas, créditos abertos e valores empenhados por fonte de recurso												
15	Acompanhamento da execução da despesa empenhada, liquidada, paga, a liquidar, a pagar, a pagar geral												
16	Acompanhamento das despesas por secretaria												
17	Acompanhamento da disponibilidade financeira em relação as despesas a pagar												
18	Acompanhamento e análise da receita prevista e arrecadada por fonte de recurso												
19	Controle dos créditos adicionais abertos												



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

20	Acompanhamento das receitas e despesas do COVID												
21	Acompanhamento da destinação dos recursos obtidos com alienação de ativos												
22	Acompanhamento das Obrigações Patronais, do RPPS e INSS												
23	Acompanhamento do montante inscrito em restos a pagar referentes a contribuições previdenciárias												
24	Acompanhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais												
25	Acompanhamento dos procedimentos adotados quanto a renegociação da dívida com o RPPS												
26	Acompanhamento dos registros da dívida previdenciária conciliados com demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios												
27	Acompanhamento da incorporação de bens patrimoniais												
28	Acompanhamento da prestação de contas de diárias e adiantamento dos servidores												
29	Análise de requisições de compra por amostragem												
30	Análise de notas de empenho por amostragem												
31	Análise de processos licitatórios, dispensáveis e inexigíveis por amostragem												
32	Acompanhamento da implementação das recomendações emitidas pelos Relatórios de Controle Interno												



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

33	Acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pela Ouvidoria												
34	Apoio na elaboração de Carta de Serviços ao Usuário												
35	Apoio aos gestores na resolução dos questionários e atendimento aos prazos do IEGM 2026 (Índice de Efetividade da Gestão Municipal)												
36	Apoio aos gestores no controle da vigência, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos												
37	Controle da manutenção das condições de habilitação dos fornecedores												
38	Monitoramento e atualização dos dados relativos às sanções aplicadas a fornecedores												
39	Atualização do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos												
40	Avaliação da Execução do Plano Anual de Atividades do Controle Interno do exercício de 2026 e elaboração de relatório final												
41	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2027												